

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 5.254, DE 26 DE AGOSTO DE 1985

Cria Delegacia Distrital de Polícia na Vila de Curuçambaba, no Município de Cametá, com os respectivos cargos Comissionados de Delegado Distrital e de Escrivão e dá outras providências.

DOE N° 25.579, DE 24/09/1985

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ